

MENSAGEM Nº 076/2011, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

Senhor Presidente,

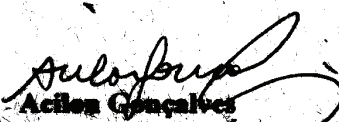
Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, em caráter de **URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**, o incluso projeto de lei que dispõe sobre alteração no Anexo de Metas e Prioridades estabelecido no Art. 3º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012.

A alteração proposta tem por finalidade assegurar a inclusão da Ação 1026 Construção de Creches no Programa 0011 Desenvolvimento da Educação Infantil, possibilitando a construção de duas creches para o atendimento de demanda da população carente do Município.

Por se tratar de matéria de relevante interesse da administração, solicito nos termos do disposto na Lei Orgânica do Município, que a sua apreciação se faça em regime de urgência.

Na certeza de que o projeto de lei merecerá de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, a atenção que lhe é reservada, fico no aguardo de sua aprovação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSEBIO, em 14 de outubro de 2011.


Acilene Gonçalves
PREFEITO DE EUSEBIO

Exmº Sr.

Vereador Jacelito Tavares de Abreu

DD. Presidente da Câmara Municipal de EUSEBIO

Rua: Edmilson Pinheiro, 150 - Bairro Autódromo - CEP: 61.760-000

Fone: (85) 3260.1052 - CNPJ: 23.563.067/000130

Eusebio - Ceará - Brasil



PROJETO DE LEI Nº 078 /2011, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

Dispõe sobre alteração no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo de Metas e Prioridades estabelecido no Art. 3º da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012, referente ao programa 0011 Desenvolvimento da Educação Infantil, que passará a vigorar conforme especificado no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 14 de outubro de 2011.


Acilene Gonçalves
PREFEITO DE EUSÉBIO

APROVADO O REGIME
DE URGÊNCIA EM
17/10/2011

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Joselito Tavares de Abreu
Presidente

ENVIADO ÀS COMISSÕES
EM 17/10/2011

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Joselito Tavares de Abreu
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
Rua: Edmilson Pinheiro, 150 - Bairro Autódromo - CEP: 61.760-000
Fone: (85) 3260.1052 - CNPJ: 23.563.067/000130
Eusébio - Ceará - Brasil



ANEXO ÚNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2011
Anexo de Metas e Prioridades

PROGRAMAS E AÇÕES	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	META
Programa: 0011 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Objetivo: Capacitar a criança de 0 a 5 anos para iniciar o processo pedagógico, através da participação em atividades que promovam seu desenvolvimento social, físico e intelectual		
. Construção de Creches	Creche construída (Creche)	1
. Reforma de Creches	Creche reformada (Creche)	4
. Equipamento de Creches	Creche equipada (Creche)	3
. Programa Alfabetização na Idade Certa	Aluno alfabetizado (Aluno)	2.529
. Construção e Equipamento de Centro de Educação Infantil	Centro construído/equipado (Unidade)	1
. Manutenção da Educação Infantil	Aluno matriculado (Aluno)	2.397
. Manutenção da Alimentação Escolar da Educação Infantil	Alimentação fornecida (Unidade)	7.191